



PARECER ÚNICO Nº 1078814/2016(SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 03157/2006/002/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

EMPREENDEDOR: Auto Posto Potência Ltda.	CNPJ: 02.880.801/0001-14	
EMPREENDIMENTO: Auto Posto Potência Ltda.	CNPJ: 02.880.801/0001-14	
MUNICÍPIO: Montes Claros - MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SAD 69): LAT/Y 16° 41' 46,14" LONG/X 43° 47' 57,78"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Vieira	
UPGRH: SF10 - Bacia dos afluentes mineiros do rio Verde Grande. SUB-BACIA: NÃO DETERMINADA		
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	CLASSE: 05
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Charles Sidney Fialho		REGISTRO: CREA/MG: 46587/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: Nº 035/2016	DATA: 06/04/2016	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Eduardo José Vieira Júnior – Gestor Ambiental (Gestor)	1.364.300-2	
Ozanan de Almeida Dias – Gestor Ambiental	1.216.833-2	
Rafaela Câmara Cordeiro – Gestora Ambiental (Jurídico)	1.364.307-7	
De acordo: Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico.	1.148.188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449.172-6	



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento Auto Posto Potência Ltda., o qual exerce a atividade principal de postos revendedores de combustíveis. O posto está localizado na zona urbana do município de Montes Claros – MG, as margens do anel rodoviário leste, rodovia BR 135 a 251.

No dia 18 de dezembro de 2015 o empreendedor protocolou nesta Superintendência o Formulário de Orientação Básica – FOB, instruindo a formalização do processo de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC). Após a análise dos estudos e documentos que compõem o processo e com finalidade de obter maiores informações com relação à caracterização e viabilidade ambiental do empreendimento, foi realizada no dia 06/04/2016 fiscalização técnica no estabelecimento em questão, gerando o Relatório de Fiscalização nº 035/2016. Posterior à fiscalização foram solicitadas informações complementares através do Ofício nº 470/2016 sendo esse respondido dentro do prazo estipulado.

Em virtude do funcionamento do empreendimento, observado na fiscalização *in loco*, o empreendedor foi autuado (Auto de Infração nº 55333/2016) por operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licença de Operação.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, o empreendimento se enquadra na atividade F-06-01-7 (Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação), sendo classificado na Classe 5, em virtude do seu porte (grande) e seu potencial poluidor/degradador (médio).

No que se refere à Norma ABNT NBR 13.786/2005, o empreendimento está enquadrado como classe 2 devido a existência de dois poços de captação de água utilizados para consumo doméstico.

O empreendimento possuía Licença de Operação para a sua atividade (certificado de LOC nº 052/2007 NM) com validade de 04 anos e vencimento no dia 18 de dezembro de 2011. Apesar disso, o empreendedor não formalizou a revalidação da Licença de Operação dentro do prazo e continuou operando sem licença ambiental. Nesse sentido a análise do cumprimento das condicionantes da referida licença está no item 6 deste parecer.

As informações complementares, bem como o Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA apresentados pelo empreendedor foram preponderantes, de forma a contribuir para elaboração do presente parecer que tem por finalidade subsidiar a URC COPAM Norte de Minas no julgamento do referido pleito.



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Auto Posto Potência Ltda. localiza-se à margem do anel rodoviário leste que liga as rodovias BR135 e BR 251, na zona urbana de Montes Claros. Está inserido na Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Vieira e Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) SF10 – Bacia dos afluentes Mineiros do Rio Verde Grande. Apesar de estar inserido na zona urbana de Montes Claros, o uso e ocupação da área do entorno do empreendimento é caracterizado como de zona rural, como apresentado na Imagem 01.



Imagem 01: Auto Posto Potência e entorno com as trilhas e pontos de GPS obtidos na fiscalização da equipe SUPRAM NM.

O empreendimento possui área total de 53.789,19 m², sendo que deste montante, 23.272,74 m² é ocupado pelas infraestruturas do posto. A infraestrutura do empreendimento é composta por: pista de abastecimento de veículos a diesel, pista de abastecimento de veículos a gasolina e etanol, área de troca de óleo, área para descarregamento de combustível, prédio administrativo, restaurante, loja de conveniência, área de lavagem de veículos (desativada



permanentemente) e áreas de estacionamento.

Dentro do perímetro do empreendimento também observou-se: uma oficina e borracharia, loja de refrigeração de ar condicionado e uma lavanderia. Estas últimas atividades são de responsabilidade de terceiros, uma vez que estes alugam os pontos comerciais do empreendimento Auto Posto Potência Ltda.

No que se refere ao Sistema de Armazenamento de Combustíveis Subterrâneo - SASC, o empreendedor atualmente possui capacidade de 210 m³ de armazenamento de combustíveis. Abaixo segue tabela com a relação dos tanques, tipo de combustível, capacidade de armazenamento e ano de instalação.

Tanques	Combustível	Capacidade	Ano de Instalação
01	Diesel Comum	30 m ³	1999
02	Diesel S-10	30 m ³	1999
03	Diesel S-10	30 m ³	1999
04	Diesel Comum	30 m ³	1999
05	Diesel Comum	30 m ³	1999
06	Diesel S-10	15 m ³	1999
07	Etanol	15 m ³	1999
08	Gasolina Comum	15 m ³	1999
09	Gasolina Comum	15 m ³	1999

Quadro 01: Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível do Auto Posto Potência.

De acordo com o laudo de estanqueidade realizado pela empresa Podium Inspeções e Testes Ltda. datado de 06 de Maio de 2015, todos os tanques de armazenamento e suas respectivas linhas de abastecimento até as bombas encontram-se estanques.

Todos os tanques são de aço carbono parede dupla - jaquetado conforme NBR 13785. As bombas possuem tubulação de distribuição de combustíveis confeccionada em PEAD. Além do mais os tanques de combustível possuem sistema de monitoramento intersticial (sistema Veeder-



root). Este sistema permite o controle de estoque automático e possíveis vazamentos nas linhas, nos tanques e nos sumps através de sensores e alarmes sonoros.

As bombas, filtros de diesel, pontos de visita e descarga dos tanques estão providos com câmaras de contenção - SUMP's, que tem a finalidade de conter combustíveis provenientes de eventuais vazamentos. Cabe destacar que todas as bombas de abastecimento estão equipadas com válvulas de retenção (check-valve).

As duas pistas de abastecimento de combustível são cobertas por estrutura metálica, piso concretado e canaletas de drenagem em todo o perímetro interligadas à caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). As canaletas estão devidamente instaladas sob a projeção da cobertura da pista.

A troca de óleo de veículos é realizada em área coberta, local este também concretado e com sistema de drenagem dos efluentes direcionado para caixa SAO. O óleo lubrificante é armazenado em dois tambores de 1000 litros cada. Estes recipientes estão instalados dentro de uma estrutura plástica que tem como função conter possíveis vazamentos. O óleo usado da troca é armazenado em um tanque subterrâneo com capacidade de 15 m³. De acordo com informações prestadas, este tanque foi instalado em 1998. A fim de verificar que o tanque está apto ao armazenamento de óleo usado, o empreendedor realizou ensaio de estanqueidade em 30 de Junho de 2016, empresa Podium Testes, o qual concluiu que o referido tanque se encontra estanque.

O empreendimento possui duas áreas de descarga de combustível, sendo uma área exclusiva para descarregamento de diesel e outra para descarregamento de gasolina, álcool e diesel S10. Todas as áreas possuem sistema de descarga selada (câmara de contenção, válvula de contenção anti-transbordamento e cruzeta), cobertura e piso concretado circundado com canaletas direcionadas para CSAO. Essas áreas ainda contam com sistema de monitoramento intersticial com alarme sonoro (aparelho Veeder-root) o qual além de realizar monitoramento de estoque, tem a função de identificar vazamentos nas bombas e nos interstícios dos tanques de combustível.



Imagem 02: (A) Pista de troca de óleo; (B) Pista de abastecimento de diesel; (C) Pista de abastecimento de gasolina e; (D) Depósito temporário de resíduos sólidos.

No que se relaciona ao regime de operação do empreendimento, as atividades são exercidas durante 24 horas/dia, com um total de 28 funcionários em escala de revezamento. De acordo com documentação protocolada, os colaboradores realizaram em Novembro de 2015 os seguintes treinamentos: PC 004 – Treinamento básico em segurança e meio ambiente, PC 005 – Brigada de incêndio e PC 006 – Plano de Atendimento a emergências, sendo a empresa SMS Consultores Associados responsável pelos treinamentos.

Abaixo, a Imagem 03 apresenta certificado de um dos funcionários do empreendimento.



Imagem 03: Certificado de conclusão de treinamento em PC 004, PC 005 e PC 006.

Está anexado aos autos do processo, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, nº do processo PT 084/2007 com validade em 20/01/2018, informando que o posto em questão está de acordo com o Decreto Estadual nº44746/2008 e demais normas vigentes. No que se refere ao alvará de funcionamento expedido pela prefeitura, este se encontra vencido, pois a Prefeitura Municipal de Montes Claros exige a apresentação da Licença Ambiental para renovar o mesmo. O empreendedor também apresentou ofício do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER MG, informando que o acesso está em conformidade e aprovado pelo referido órgão.

Por fim, o empreendimento está operando de acordo com as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº 108/2007, Resolução CONAMA nº 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13786/2005.



3. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

De acordo com a demanda hídrica do empreendimento, o volume máximo de água necessário para atendê-lo será de 28,78 m³/dia com finalidade de lavagem de pistas de abastecimento, consumo humano, restaurante e banheiros. Toda água utilizada no empreendimento é proveniente de dois poços tubulares, os quais possuem hidrômetros e horímetros instalados, assim como laje de cimentação.

O empreendimento em questão possuía dois certificados de outorga (portarias nº 00184/2006 e nº 00185/2006), ambos com vencimento no dia 01 de Fevereiro de 2011. Dessa forma, foi lavrado o Auto de Infração nº 55334/2016 por utilização dos poços com outorgas vencidas.

Os processos de outorga estão sendo analisados concomitantes ao processo de licenciamento ambiental que sugere o deferimento dos mesmos.

No que diz respeito aos dois poços tubulares, estes serão explorados com uma vazão máxima de 1,6 m³/h e 3,76 m³/h com tempo de captação diário de 08h e 04h15min, respectivamente. O bombeamento ocorre todos os dias durante o ano. Ambos os poços possuem horímetros e hidrômetros para que sejam realizadas as leituras na periodicidade quinzenal, objetivando o controle da vazão captada e do tempo de bombeamento.

4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Não haverá intervenção, uma vez que o empreendimento já se encontra instalado.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo estão relacionados com a contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e emissões atmosféricas. Alguns impactos também representam riscos à saúde dos trabalhadores, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

A seguir serão caracterizados os impactos ambientais potenciais a serem gerados durante a operação do empreendimento, assim como suas respectivas medidas mitigadoras.



Efluentes Líquidos

Dentre os aspectos ambientais relacionados a esta atividade, os efluentes líquidos merecem uma atenção especial, em virtude do potencial de contaminação de recursos hídricos e solos com compostos nocivos a saúde, como o benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos – hidrocarbonetos denominados BTEX.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento restringem-se a aqueles provenientes dos banheiros, tanques, pista de abastecimento, bombas, filtros de óleo, área de troca de óleo, assim como em outras áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis. Além do mais, são gerados efluentes durante operações de limpeza/manutenções dos equipamentos e instalações, incluindo os da caixa SAO.

No que tange a análise do aspecto ambiental relacionado a possíveis vazamentos de combustíveis do SASC, é de fundamental importância comentar que o empreendimento está realizando testes de estanqueidade. O último foi realizado em maio de 2015 pela empresa Podium Inspeções e Testes Ltda., cujo responsável técnico é o Eng. Mecânico Vinícius Ladeira Costa – CREA MG-43.864/D. Os resultados indicaram que todos os equipamentos de armazenamento de combustíveis estavam estanques, incluindo as conexões e tubulações.

Com relação ao risco de contaminação ambiental, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo, área de lavagem de veículos) são isoladas por canaletas interligadas a caixa SAO. Cabe ressaltar, que o posto conta com sistema de monitoramento intersticial com alarme sonoro dos tanques (equipamento Veeder-Root), o qual além de realizar monitoramento de estoque, tem a função de identificar vazamentos nas bombas e interstícios dos tanques de combustível.

O empreendimento apresentou dois relatórios de investigação ambiental datados de Julho de 2012 e Junho de 2016 realizados respectivamente pelas empresas Ambiental Tecnol Consultoria Ltda. e Elo Meio Ambiente e Consultoria Ltda. Ambos os trabalhos não evidenciaram leituras significativas de Carbonos Orgânicos Voláteis (VOC), não necessitando a empresa realizar a Investigação Confirmatória.

No tocante relacionado aos efluentes gerados na pista de abastecimento, é sabido que o mesmo além de apresentar compostos de natureza petroquímica é também rico em substâncias detergentes. Este efluente é encaminhado através de uma rede de canaletas para caixa SAO. O efluente da SAO, após a separação da parte líquida da oleosa, segue para sistema tanque séptico, filtro e disposição no solo através de dois sumidouros.

No que se refere aos efluentes sanitários, todo efluente líquido gerado no posto é tratado no empreendimento através do sistema de tratamento de efluentes sanitários (tanque séptico,



filtro anaeróbio e fossa sumidouro).

A fim de atender o ofício de informação complementar (Ofício nº 470/2016), o empreendedor apresentou análises de amostras de efluentes a montante e a jusante das duas CSAO e do sistema de tratamento de efluentes sanitários. De acordo com os laudos apresentados, esses sistemas possuem eficiência satisfatória, uma vez que os padrões dos efluentes tratados não extrapolaram os limites estabelecidos nas legislações pertinentes.

Os efluentes oleosos provenientes da caixa SAO são estocados em recipientes, sendo os mesmos armazenados em local de acesso restrito, coberto, com piso impermeabilizado circundado por diques. O armazenamento dos óleos usados provenientes das trocas de óleo é realizado em um tanque subterrâneo com capacidade de 15 m³. O empreendedor apresentou notas da empresa Lwart Lubrificantes Ltda., empresa regularizada ambientalmente, responsável pela coleta e destinação adequada dos resíduos oleosos.

Poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos durante as operações de descarga de combustíveis, da mesma forma durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento. Visando prevenir possíveis vazamentos e/ou derramamentos, foram instaladas câmaras de contenção (sump) nas bocas de visita, na boca de descarga dos tanques de armazenamento e sob as bombas de abastecimento e unidades de filtragem de óleo. Além disso, estão instaladas as válvulas de retenção junto à sucção das bombas (check-valve), canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento interligadas a caixa SAO. Para controle e redução dos riscos de transbordamento nas áreas de descarga, realizou-se a instalação de válvulas anti-transbordamento, descarga selada provida com câmara de contenção.

Abaixo segue quadro que traz resumidamente as medidas mitigadoras para os aspectos ambientais relacionados a efluentes líquidos.

ASPECTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
- Vazamento/transbordamento de combustíveis nas bombas.	- Câmaras de contenção; - Válvulas de retenção (Check-valve).
- Vazamento/transbordamento de combustíveis nos filtros de diesel.	- Câmaras de contenção.
- Vazamento/transbordamento de combustíveis nos pontos de visita e pontos de descarga dos tanques.	- Descarga selada (câmara de contenção, válvula de contenção anti-transbordamento e cruzeta); - - Piso concretado; - Canaletas de drenagem (exceto na área de descarga de gasolina); - CSAO.



- Vazamento de combustíveis nos SASC (Sistema de Armazenamento de Combustível Subterrâneo).	- Monitoramento intersticial com alarme sonoro (aparelho Veeder-root); Tanques de aço carbono e parede dupla – jaquetado; - Tubulação de distribuição de combustível confeccionado em PEAD; - Ensaios de estanqueidade.
- Drenagem de efluente contaminado por óleos nas pistas de abastecimento e troca de óleo.	- Cobertura; - Piso concretado; - Canaletas de drenagem; - CSAO.
- Efluente sanitário	- ETE

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são provenientes das atividades “domésticas” (sanitários, escritório e restaurante) e de operação do posto, denominados aqui como de natureza industrial (materiais contaminados com óleo, como os vasilhames, estopas, papéis, além da areia e lodo da caixa SAO).

Os resíduos de natureza industrial, classe I, são todos armazenados em tambores que se encontram em local de acesso restrito, coberto, piso concretado e circundado por dique de contenção. Posteriormente estes resíduos são recolhidos SERQUIP-MG, empresa com regularização ambiental.

Os resíduos classe II são armazenados em recipientes espalhados em vários pontos do empreendimento e posteriormente são recolhidos pela coleta municipal.

Está condicionado no Anexo I deste parecer a execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de forma que os recicláveis sejam segregados e destinados para a reciclagem e não para o aterro sanitário.

Emissões de Ruído

As fontes contribuintes para a geração de ruídos advêm, principalmente, de compressores e veículos (ambiente interno) e tráfego de veículos na rodovia BR 251 em frente ao empreendimento, que influencia diretamente na geração de ruídos. O Laudo de Ruídos foi



realizado em Junho de 2016 pela empresa Preservar Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda. Na execução do estudo foram seguidas as recomendações e metodologias estabelecidas pela Lei nº 10.100/90 e NBR 10.151 da ABNT.



Distribuição dos pontos Mensurados.

Conforme dados obtidos nas medições, concluiu-se que os níveis de pressão sonora nos pontos analisados no período diurno e noturno, estão abaixo do limite de tolerância previsto pela Lei 10.100 de 17 de Janeiro de 1990 e Lei Municipal 3.754 de 15 de Junho de 2007.

6. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DA LOC N° 0064/2008 NM

Como já citado anteriormente, o empreendimento possuía Licença Ambiental para operar por meio de uma LOC, certificado nº 052/2007, vencida no dia 18 de Dezembro de 2011. O processo 03157/2006/001/2007 foi verificado a fim de averiguar o cumprimento, por parte do empreendedor, das condicionantes do referido licenciamento. Em análise ao processo em questão



não foi constatado nenhum ofício protocolado com intuito de cumprimento das condicionantes.
Abaixo segue quadro que traz as condicionantes listadas no Parecer Único nº 47/2007.

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
01	Apresentar projeto de implantação de sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos, incluindo os resíduos sólidos classe I (perigoso – NBR 10.004/2004), com disposição adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença ambiental ou AAF para receber os resíduos sólidos.	60 dias.
02	Apresentar comprovação à adequação integral das exigências legal e técnica, referentes às DN's COPAM 50/2001 e 108/2007, e NBR 13.786/05.	60 dias.
03	Apresenta laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a Lei Estadual 10.100/1990. Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	30 dias.
04	Comprovar a implementação do plano de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes dos Termos de Referência PC 04 – Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 05 – Brigada de Incêndio e PC 06 – Plano de Atendimento a emergência para postos de combustíveis.	60 dias.
05	Apresentar a comprovação integral das adequações físicas por meio de memorial fotográfico, das pistas de abastecimento de diesel, troca de óleo e troca de filtros, em relação a existência de trincas, canaletas, sump's, concretagem, etc. Comprovar ainda as adequações físicas do depósito de resíduos sólidos e do dique de contenção do tanque aéreo de armazenamento de óleo lubrificante.	90 dias.
06	Apresentar certificado de licença ambiental ou AAF de todos os recebedores de resíduos sólidos.	180 dias.
07	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da licença.
08	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos (sanitário e da SAO), das emissões atmosférica (gases e ruídos),	Durante a vigência da



	dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	licença.
--	---	----------

Em virtude do descumprimento de condicionantes da Licença Ambiental vencida, foi lavrado o Auto de Infração nº55.333/2016.

Apesar do ocorrido, na análise do presente processo de Licença de Operação Corretiva – LOC, foi verificado que o empreendimento em questão possui mecanismos necessários para operar de forma que minimize, corrija ou até mesmo evite os impactos relacionados à atividade de postos revendedores de combustíveis.

7. VIABILIDADE AMBIENTAL

No que se relaciona a viabilidade ambiental e locacional do empreendimento, nota-se por meio da leitura de todo o contexto dos tópicos explanados acima que o empreendimento não possui restrições que inviabilize a sua operação, para isso basta que o mesmo concilie sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserido, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

Ainda cabe destacar, que o Auto Posto Potência possui mecanismos de controle ambiental necessários para mitigar, controlar ou eliminar os impactos ambientais que possam surgir. Os estudos apresentados, tais como: Investigação Ambiental Preliminar; Teste de Estanqueidade; Análises de eficiência do tratamento dos efluentes das Caixas SAO e do sistema de tratamento de efluentes sanitários e Laudo de Ruído, apresentaram resultados satisfatórios no tocante ambiental. **Os estudos confirmaram a inexistência de contaminação, a estanqueidade do SASC, eficiência do tratamento dos efluentes industriais e a não existência de níveis de ruídos prejudiciais à saúde humana.**

Os efluentes sanitários e domésticos são coletados e tratados em um sistema de tratamento composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouros, o qual terá sua eficiência aferida no automonitoramento. **No que concerne aos resíduos sólidos, sejam eles, perigosos (classe I) ou domésticos (Classe II) estão sendo acondicionados, armazenados, coletados e dispostos de forma adequada.**

O automonitoramento, que será detalhado no anexo II deste parecer tem a função de aferir o nível de eficiência das medidas adotadas para mitigação de impactos oriundos do empreendimento. De forma que, constatando alguma anomalia nos relatórios ou análises laboratoriais, o empreendimento tome as devidas medidas de forma a corrigir os problemas.

Por fim, é primordial a sustentação do desempenho ambiental do empreendimento, que



será proporcionada pela manutenção dos mecanismos de controle ambiental, assim como o monitoramento dos aspectos e impactos ambientais potenciais, conforme anexos do parecer.

8. CONTROLE PROCESSUAL

Conforme acima demonstrado, trata-se o presente de uma solicitação de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento Auto Posto Potência Ltda..

Sobre a concessão de Licença em caráter corretivo, o art. 14 do Decreto Estadual 44.844 de 2008 dispõe:

O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.

Dessa forma, encontramos respaldo legal para a concessão da referida licença para o empreendimento em comento.

Destacamos que o licenciamento ambiental é o meio pelo qual se dá a regularização ambiental de um empreendimento e/ou atividade utilizadora de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, conforme prevê o artigo 1º, I, da Resolução CONAMA 237/97.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários para sua formalização e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor, dentre os quais destacamos: Declaração do Município informando que a atividade esta em conformidade com as leis e regulamentos municipais; pagamento das custas processuais, estudos ambientais exigidos (PCA e RCA), publicação de requerimento da licença.

Para utilização dos recursos hídricos foram requeridas duas outorgas, as quais estão sendo analisadas conjuntamente com este processo de licenciamento.

Observa-se ainda que a viabilidade ambiental do empreendimento possui respaldo juntamente com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa e nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 44.844/08, sob pena de autuação.

Assim, o presente processo contém os requisitos básicos exigidos para o pleito. Isso posto, sugerimos a concessão da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento Auto Posto



Potência Ltda. pelo prazo de 04 anos, observadas às recomendações e condicionantes constantes neste parecer.

9. CONCLUSÃO

Por meio da análise dos documentos e estudos que compõem o processo, sugere-se o **DEFERIMENTO** da **Licença Ambiental de Operação Corretiva do empreendimento Auto Posto Potência Ltda.**, localizado em Montes Claros – MG, que exerce a **atividade principal depósitos revendedores de combustíveis**, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas nos estudos, recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, assim como as condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, torna o empreendimento passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



10 - ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva - LOC do Empreendimento Auto Posto Potência Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento para Licença de Operação Corretiva – LOC do Empreendimento Auto Posto Potência Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Empreendimento Auto Posto Potência Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva - LOC do Empreendimento Auto Posto Potência Ltda.

Empreendedor: Auto Posto Potência Ltda. Empreendimento: Auto Posto Potência Ltda. CNPJ: 02.880.801/0001-14 Município: Montes Claros - MG Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Código DN 74/04: F-06-01-7 Processo: 03157/2006/002/2015	Validade: 04 anos
--	--------------------------

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. Todos os resultados de automonitoramento deverão fazer parte do Relatório Único de Automonitoramento (descrito no anexo II). Este relatório deverá vir acompanhado de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.	Durante a vigência da Licença.
02	Realizar testes de estanqueidade conforme estabelecido no item 4 do anexo II. Para o tanque de armazenamento de óleo usado, o empreendimento deverá realizar testes anuais. Os resultados deverão fazer parte do escopo do Relatório Único de Automonitoramento.	Durante a vigência da Licença.
03	Executar quando necessária adequação da pista de abastecimento, reparar e/ou reformar os locais com trincas, rachaduras e quebras.	Durante a vigência da Licença.
04	Realizar leituras quinzenais do horímetro e hidrômetro do poço tubular, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas à SUPRAM- NM quando na renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Durante a vigência da Licença.



05	Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº2.914/2011.	30 dias.
06	Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de forma que os recicláveis sejam segregados e destinados para a reciclagem dos mesmos. A destinação destes resíduos deve constar nas planilhas mensais de automonitoramento de resíduos. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor. O empreendedor deverá comprovar o início do cumprimento da condicionante em questão, apresentando relatório com documentos de destinação dos recicláveis. Prazo de 90 dias.	Durante a vigência da Licença.
07	Seguir executando programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº 01/2008 no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, sempre que forem contratados novos frentistas e/ou funcionários.	Durante a vigência da Licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para Licença de Operação Corretiva – LOC do Empreendimento Auto Posto Potência Ltda.

Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento

Todos os aspectos ambientais a serem monitorados deverão compor o escopo do Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento. Este relatório deverá ser protocolado anualmente a SUPRAM NM, sempre em janeiro do ano subsequente.

Conforme descrito na condicionante 01 (Anexo I), estes relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.

01. Efluentes Líquidos e Águas Subterrâneas

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída de todas as CSAO (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes e fenóis.	Trimestral
Entrada e saída da ETE	DBO, DQO, OD, pH, Temperatura, Óleos e graxas, Nitrogênio amoniacal total, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos suspensos, Sólidos sedimentáveis e Coliformes termotolerantes ou E. coli (NMP/100 mL)	Trimestral
Poço tubular (Lat. 16° 41' 44" e Long. 43° 47' 58").	BTEX, HPA e HTP	Semestral
Poço tubular (Lat. 16° 41' 45" e Long. 43° 47' 58").	BTEX, HPA e HTP	Semestral



O relatório deverá ser de laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

02. Resíduos sólidos e oleosos

Os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão conter, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

03. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Semestral

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011. Apresentar ART do Responsável Técnico pelas análises.

04. Teste de estanqueidade

Os testes de estanqueidade dos tanques e tubulações deverão estar de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Apresentar os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos e ART do Responsável Técnico pelos ensaios. A periodicidade dos ensaios de estanqueidade deverá obedecer a Deliberação Normativa nº 108, de 24 de maio de 2007, exceto para o tanque de armazenamento de óleo usado, para o qual deverá ser realizados testes anuais.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-NMface ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Empreendimento Auto Posto Potência Ltda.



Foto 01: Medidas para contenção de vazamento nas bombas de abastecimento.



Foto 02: SUMP dos filtros de diesel.



Foto 03: Descarga selada (sump, cruzeta e válvula de anti-transbordamento).



Foto 04: Sistema de monitoramento intersticial instalado nos tanques.



Foto 05: Sistema de respiros dos tanques.



Foto 06: Coletores de resíduos.